

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO INVERNO UNIFEMM – 2/2022**I – DO VESTIBULAR**

O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, recredenciado pela Portaria MEC nº 584 de 21/06/2018, nos termos da Lei nº 9.394/96, dos Decretos nos 9.057/17, 9.235/17 e das Portarias Normativas do MEC nos 11/2017, 20 e 23/2017, por meio da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE INVERNO UNIFEMM – 02/2022** para ingresso nas Vagas dos cursos de graduação, ministrados na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, e demais dispositivos legais complementares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação, ministrados na modalidade presencial, 2º (segundo) semestre de 2022, será realizada por meio de Processo Seletivo, consistente na aplicação de **prova de redação online** que avalie a capacidade de articular ideias com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.

1.2. As vagas serão oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, conforme art. 44 da Lei nº 9.394/1996.

1.3. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, nas regras de Matrícula, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais não pode alegar desconhecimento.

2. CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS E VAGAS

2.1. As vagas dos cursos de graduação presenciais serão ofertadas exclusivamente na SEDE do UNIFEMM.

2.2. Os cursos ofertados, atos regulatórios, duração e vagas para este Processo Seletivo constaram no QUADRO 1 do presente edital.





2.3. A critério da instituição, o número de vagas poderá ser ampliado, dentro do limite de vagas registradas no MEC, por meio de aditamento a este edital.

2.4. As vagas serão preenchidas com a matrícula dos aprovados ao longo do processo do Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo deverá ser realizada, no período de **09/05/2022 a 31/08/2022**, no endereço eletrônico: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>;

3.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara ter conhecimento e aceitar as normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1 O UNIFEMM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. São OPÇÕES DE INGRESSO disponíveis e todas isentas de TAXAS DE INSCRIÇÃO:

- a) VESTIBULAR ONLINE: O candidato agenda de acordo com a sua disponibilidade.
- b) SOMENTE ENEM: O candidato deve informar o ano e o número de registro do ENEM no ato da inscrição.
- c) APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR: O candidato aprovado no evento anterior realizará nova inscrição, solicitando o aproveitamento da sua nota/aprovação obtida no Processo Seletivo anterior a este, conforme item 5 desse edital. Nessa modalidade, o candidato não realizará a prova do atual Vestibular.

O resultado será publicado em até 2 (dois) dias úteis.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.4.1 Para ter acesso ao formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>, o candidato deverá certificar que tem conhecimento dos termos deste edital e que concorda com os mesmos.

3.4.2 Ato contínuo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, indicando que deseja realizar a prova e a forma pela qual deseja concorrer: realizando a prova de redação do Vestibular de INVERNO 2/2022, aproveitando a nota do último vestibular do UNIFEMM para cursos de graduação presenciais ou utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, obtida em um dos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021.

3.4.3 O candidato que optar, no ato da inscrição, pela utilização da nota da Prova do ENEM deverá informar na Ficha de Inscrição, sem prejuízo de outras informações relevantes, a respectiva nota e ano de realização do exame.

3.4.4 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do último vestibular para cursos de graduação presenciais do UNIFEMM ou pela utilização da nota da prova do ENEM **estarão dispensados de realizar a prova de Redação** do Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022.

3.4.5 O candidato poderá escolher apenas um único curso e uma única data para realização da Prova de Redação.

3.4.6 É vedada a realização de mais de uma inscrição, sendo considerada válida tão somente a última inscrição realizada.

3.5. Independente da opção de ingresso escolhida, deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas, seguida as demais instruções e do Comprovante de Inscrição, no site: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso dentre os que estão sendo ofertados pelo Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, conforme QUADRO I.

3.7. O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar o currículo dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

3.8. O candidato é o responsável pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos nesse edital e seus anexos.

3.9. Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Sete Lagoas - UNIFEMM, a instituição reserva-se o direito de não efetivar a matrícula caso a quitação do débito não ocorra em até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo de matrícula.

3.10. Para a realização da inscrição, serão solicitadas ao candidato as seguintes informações pessoais: Nome completo; CPF; telefone com WhatsApp, identificação de gênero e e-mail atualizados para fins de contato, sem prejuízo das demais disposições específicas constantes neste edital;

3.11. Somente poderá ser realizada alteração de curso entre os cursos constantes no QUADRO I deste Edital, e tão somente enquanto ainda não encerrado o prazo de matrícula;

3.12. A inscrição do candidato poderá ser cancelada caso não sejam cumpridas as normas, procedimentos, prazos e demais disposições previstas neste Edital.





3.13. É expressamente vedado realizar a prova do vestibular sem antes ter concluído o procedimento de inscrição previsto neste EDITAL, sob pena de automática anulação da prova.

3.14. Uma vez esgotadas as vagas para determinado curso, as inscrições para tal curso serão automaticamente encerradas.

3.15. O candidato com deficiência deverá informar, na Ficha de Inscrição, quais são suas **necessidades específicas para a realização das provas (ampliação de caracteres, acessibilidade ou outras).**

3.16. O candidato será única e exclusivamente responsável por realizar inscrição, prova, matrícula e demais atos que lhe caibam em tempo hábil, não sendo a instituição, em hipótese alguma, responsável pela perda de prazo e riscos assumidos pelo candidato.

4. CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

4.1. O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM deverá informar no ato da inscrição o ano e a nota do ENEM que deseja aproveitar e **estará automaticamente dispensado da prova de Redação** do Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022.

4.2. Seu aproveitamento será consultado junto ao órgão competente, mas no ato da matrícula deverá trazer o comprovante do ENEM contendo os seus resultados.

4.3. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos em um dos seguintes anos: 2017,2018,2019,2020,2021, facultando-se ao candidato a opção pela nota obtida em um dos anos válidos.

4.4. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que **NÃO** obtiverem nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas da prova do ENEM e/ou tiverem zerado a redação do referido exame.

5. APROVEITAMENTO DE NOTA

5.1. O candidato que tenha sido aprovado no último vestibular para cursos presenciais de graduação do UNIFEMM poderá utilizar o recurso de aproveitamento de nota.

5.2. Para aproveitamento de nota do vestibular anterior, o candidato deverá realizar inscrição no processo seletivo do VESTIBULAR DE INVERNO UNIFEMM – 2/2022 e solicitar o aproveitamento da nota/aprovação, aguardando o resultado em até 2 (dois) dias úteis.



A opção de ingresso com o uso da nota do APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR desobriga o candidato da realização da prova de redação do Vestibular de INVERNO 2/2022.

5.3. É de responsabilidade do candidato aprovado com a opção APROVEITAMENTO DE VESTIBULAR certificar-se de sua aprovação e realizar os procedimentos de matrícula dentro dos prazos previstos neste edital.

5.5. **Aproveitamento da aprovação para uma segunda matrícula sendo ingressante de um evento anterior:** O aluno aprovado em vestibular anterior a este e matriculado em um dos cursos constantes no **QUADRO I** deste Edital, caso queira ingressar em um segundo CURSO, poderá solicitar o aproveitamento de nota do vestibular anterior para o EVENTO atual.

5.6.1. O aluno deverá realizar nova inscrição, em seguida solicitar o aproveitamento da nota e aguardar a publicação do resultado em até 2 (dois) dias úteis.

6. PROVA

6.1. O Processo Seletivo Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022 constará de **Prova de Redação, Aproveitamento da nota/aprovação no Vestibular para cursos Graduação presenciais do UNIFEMM ou as formas anteriormente descritas.**

6.2. A Redação será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) Adequação temática e discursiva.
- b) Estética – legibilidade, alinhamento, asseio e recuo de parágrafo.
- c) Expressão – utilização da norma culta da Língua Portuguesa.
- d) Organização – unidade, coesão, coerência, concisão e clareza.
- e) Conteúdo – argumentação pertinente e significativa e criticidade.

6.3. Será atribuída nota zero às redações que:

- a) Fugirem a proposta temática e discursiva.
- b) Forem consideradas ilegíveis.
- c) Forem estruturadas em verso ou em código alheio à Língua Portuguesa.
- d) Apresentarem acentuada desestruturação e/ou divagação do desenvolvimento das ideias.
- e) Possuírem menos de 15 (quinze) linhas escritas ou digitadas.

6.4. Para efeitos de **pontuação**, a **Prova de Redação** será corrigida numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota máxima possível será 100 (cem) pontos.

6.5. Na **Prova de Redação**, o candidato será avaliado pelas habilidades demonstradas de exposição e de argumentação em torno de um tema de ordem social, científica, cultural ou política da atualidade.

7. DATAS, HORÁRIOS LOCAL DA PROVA E PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR

7.1. A prova de redação será realizada online, por meio de acesso a link disponibilizado ao candidato, no ato da inscrição.

7.2. Para a realização da prova o candidato deverá certificar-se de que possui acesso a dispositivo apto com acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade garantir os instrumentos necessários à realização da prova;

7.3. Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do sistema de aplicação de provas.

7.4. A prova terá tempo de duração total de 1h30min (uma hora e meia), sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período, ressalvada eventual exceção conferida a pessoas com deficiência, **mediante solicitação no endereço eletrônico copeve@unifemm.edu.br** e posterior análise.

7.5. É terminantemente proibido aos envolvidos na elaboração e aplicação da prova realizá-la na qualidade de candidatos, sob pena de automática desclassificação a qualquer momento bem como perda de eventuais valores pagos.

7.6. O candidato deverá redigir o texto da Redação por meio de digitação, sendo vedada e considerada fraudulenta a utilização de mecanismos de copiar e colar, recortar e colar, dentre outros.

7.7. O candidato que, durante a realização da prova, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos **terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

8. APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022 o candidato que obtiver o seguinte resultado:

8.1.1. Nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova de redação do UNIFEMM, para aquele que optar por realizar a prova ou por utilizar o aproveitamento da nota/aprovação do último Vestibular para cursos presenciais de graduação do UNIFEMM.

8.1.2. Nota do ENEM igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero, para aquele que optar por utilizar a nota do ENEM.

8.2. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, os critérios de desempate serão, nesta ordem:





- a) Candidato mais velho;
- b) Candidato que tenha optado pela Redação do vestibular;
- c) Candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM.

8.3. Em nenhuma circunstância serão concedidas vistas, correção, revisão ou cópia da prova de redação, nem serão acolhidos recursos contra a classificação.

9. RESULTADO

9.1. A consulta referente ao resultado no Processo Seletivo Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022, estará disponível no Portal de Inscrição, na ficha individual de cada interessado, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova e será de inteira responsabilidade do candidato.

10. MATRÍCULA

10.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Vestibular deverá requerer a matrícula no período constante de **09/05/2022 a 31/08/2022**.

10.2. Poderão requerer matrícula os candidatos que obtiverem classificação compatível com o número de vagas disponíveis no curso eleito.

10.3. No caso de existência de vagas remanescentes para os cursos ofertados, a instituição de ensino poderá acolher requerimentos de ingresso de diplomados por curso superior, desde que os Candidatos apresentem, no momento da matrícula, **Diploma de Graduação** em atendimento à Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 e Art. 62 da Lei nº 9.394/1996, comprovando a situação de graduado em nível superior.

10.4. O candidato aprovado e chamado à matrícula deverá acessar o endereço: www.unifemm.edu.br/vestibular para imprimir o boleto bancário referente à taxa de matrícula.

10.5. O valor da taxa da matrícula poderá ser pago por meio de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito.

10.5.1. Na opção de pagamento por meio de cartão de crédito a taxa da matrícula poderá ser dividida em **até 3 (três) parcelas**.

10.6. A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação completa, estabelecida no item 10.8, assinatura no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da taxa de matrícula.



ATENÇÃO: A ASSINATURA DO CONTRATO SER DÁ POR MEIO DO ACEITE NO LI E CONCORDO. APÓS ESSE ACEITE, O CONTRATO JÁ ESTARÁ ASSINADO.

10.7. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II). Caso a conclusão do ensino médio do candidato seja iminente, porém, após a data de matrícula, a instituição, excepcionalmente, poderá aceitar o requerimento de matrícula do candidato no prazo previsto a ser consultado na Central de Atendimento ao Candidato, condicionando a sua efetivação, à entrega do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos

10.8. No momento da matrícula o candidato aprovado deverá **enviar por e-mail** os seguintes **documentos**:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- b) Fotocópia de comprovante de residência atual (emitido dentro dos últimos três meses anteriores à matrícula);
- c) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- d) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Original e fotocópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e do comprovante de votação na última eleição;
- g) Original e fotocópia do Certificado Militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino (exceto para os maiores de 45 anos);
- h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Original e Fotocópia do CPF;
- k) Comprovante da nota do ENEM, retirado do site e apresentado no ato da matrícula, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento.

10.9. **TODA** a documentação deve ser **DIGITALIZADA** de forma que o documento esteja legível e enviado para o e-mail **calouro@unifemm.edu.br**, informando o nome completo do candidato, curso escolhido, telefone e e-mail atualizados e cor/raça.

10.9.1. O não envio da documentação no prazo estipulado pela instituição implica em anulação automática da matrícula.



10.10. Os documentos requeridos nos itens **d) e e)** do item 10.8 poderão ser substituídos por **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente, cuja validade é de 30 (trinta) dias, contados da emissão.

10.11. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) só é aceita para fins de matrícula, sendo **OBRIGATÓRIO** o envio posterior da Carteira de Identidade (RG).

10.12 A não apresentação de qualquer dos documentos listados no item 10.8, à exceção do caso previsto no item 10.10, acarretará na **não efetivação** da matrícula e do registro acadêmico.

10.13. Perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula no prazo fixado neste edital.

10.14. Não será aceita a matrícula de candidato que tenha sido anteriormente excluído do UNIFEMM por ato de indisciplina ou que possua pendências financeiras por outros serviços educacionais tomados ao UNIFEMM.

10.15. **É vedado ao aluno ingressante no UNIFEMM pelo Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022 o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.**

11. DISPENSAS DE DISCIPLINAS

11.1. Terá direito a dispensa de disciplinas o aluno que tenha cursado e concluído com aprovação disciplinas equivalentes realizadas em cursos de mesmo nível, ofertadas por instituições de ensino superior devidamente credenciadas.

11.2. O requerimento deverá ser formalizado por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA, o candidato matriculado enviará DIGITALIZADA para o e, a documentação completa, que se constitui de:

a) **Histórico Escolar do Ensino Superior:** contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;

b) **Conteúdo Programático / Ementas;**

c) **Sistema de Avaliação:** – dispensável se presente no item a);

d) **Portaria de Credenciamento da Instituição:** – dispensável se presente no item a).

11.3. A falta de um dos documentos solicitados acarretará na devolução da documentação para que seja reenviado corretamente.

11.4. É de responsabilidade do candidato, após a matrícula e solicitação de dispensa, a realização das atividades pedagógicas até que concedida a dispensa pela Coordenação do Curso. Serão aceitas para dispensas disciplinas, Estágio Supervisionados e TCC desde que cursados nos últimos 5 (cinco) anos. Componentes cursados além desse prazo serão analisados pelo Colegiado do curso.



11.5.A concessão de dispensa de disciplinas para integralização de carga horária segue normas específicas da instituição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no Vestibular de INVERNO 2/2022 implicará a aceitação plena dos termos deste Edital.

12.2. O Processo Seletivo Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022 terá **validade até 31/08/2022**.

12.3. Os resultados do Processo Seletivo Vestibular de INVERNO UNIFEMM 2/2022 são válidos apenas para o preenchimento das vagas previstas no QUADRO I.

12.4. A COPEVE não divulga dados estatísticos dos Processos Seletivos, tais como número de inscritos e relação candidato/vaga.

12.5. A COPEVE terá amplos poderes para orientação, montagem das provas, esquemas de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

12.6. Para assegurar absoluta lisura na realização do Processo Seletivo, poderá ser exigida, do candidato ou do aprovado, qualquer forma de identificação legalmente admitida, incluindo-se datiloscópica e a grafotécnica.

12.7. As decisões da COPEVE têm caráter irrecorrível.

12.8. O UNIFEMM não produz, não distribui, nem se responsabiliza pelo conteúdo de materiais elaborados com a finalidade de preparação dos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular.

12.9. O UNIFEMM reserva-se o direito de **não constituir turma** quando o **número de matrículas for inferior ao ponto de equilíbrio estabelecido pela IES**.

12.9.1. Caso o UNIFEMM defina pela não abertura de curso, os candidatos nele matriculados poderão, assim que comunicados:

- a) Fazer reopção, no prazo estipulado e divulgado pela COPEVE, por outro curso dentre os oferecidos no vestibular, desde que exista vaga.
- b) Cancelar a matrícula e solicitar a devolução da taxa paga.

12.10. O candidato somente concorrerá a vaga do curso para o qual foi inscrito.

12.11. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no endereço: www.unifemm.edu.br/vestibular.

12.12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até o prazo final de matrícula, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.



12.14. O candidato autoriza desde já o tratamento e uso de seus dados pelo UNIFEMM, conforme descrito na Lei Federal nº13.709/2018.

II – DA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de vagas remanescentes nos cursos de graduação, modalidade presencial, torna público o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO DE INVERNO para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 2º(segundo) semestre letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital regulamenta a seleção de candidatos à Transferência Externa e à Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação, na modalidade presencial, relacionados no site do UNIFEMM (www.unifemm.edu.br) e de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.1.1 **A Transferência Externa** é destinada ao aluno oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, desde que vinculado a ela, sendo necessário que haja a correspondência ou afinidade do curso original com o curso pretendido no UNIFEMM e que sejam cumpridas as normas constantes deste edital.

1.1.2 **A Obtenção de Novo Título** é destinada ao candidato portador de diploma de curso de graduação, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.

1.2. A seleção para Transferência e Obtenção de Novo Título constará de Análise de Histórico Escolar do candidato e do ementário das disciplinas por ele cursadas.

1.2.1. Para o processo de Transferência, o histórico escolar **deve ser atual**.

1.3. Não poderão se candidatar alunos ou egressos provenientes de cursos sequenciais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderá pleitear vaga para **Transferência Externa** o candidato do mesmo curso ou curso de área afim nas modalidades bacharelado e tecnológico desde que esteja **regularmente matriculado** em qualquer Instituição de Ensino superior credenciada pelos órgãos competentes.

2.1.1. Somente poderão se candidatar para Transferência alunos que cursaram, no mínimo, 1 (um) período letivo na Instituição de Origem.

2.1.2. Para os cursos de Engenharia só poderão se candidatar alunos que estejam matriculados em cursos de Engenharia.

2.2. Poderá candidatar-se à **Obtenção de Novo Título** o graduado em curso superior devidamente **reconhecido por órgão competente**.

2.3. O requerimento de inscrição para os processos seletivos de Transferência e Obtenção de Novo Título deverá ser feito **exclusivamente pela Internet**, no site **www.unifemm.edu.br/vestibular**, no período de **09/05/2022 a 31/08/2022**.

2.3.1. Os candidatos participarão do processo seletivo para o 1º semestre de 2022 somente se os documentos forem recebidos pelo UNIFEMM até o dia **31/07/2022**.

2.3.2. As inscrições feitas **a partir de 31/07/2022** serão analisadas para ingresso no 2º semestre de 2022.

2.4. O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título, e apenas uma opção de curso e de turno.

2.5. O candidato deverá informar se é ou não participante dos programas PROUNI ou FIES.

2.6. Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os documentos necessários para a efetivação da inscrição dos alunos para transferência externa e obtenção de novo título são:

- a. Documento de Identidade;
- b. Diploma de curso de graduação, devidamente registrado no órgão competente ou certidão de conclusão de curso (somente para obtenção de novo título);
- c. Histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem;
- d. Ementas das disciplinas cursadas;
- e. Ato oficial de Autorização ou Reconhecimento do Curso - dispensável se presente no item c);
- f. Declaração do Sistema de Avaliação: obrigatório apenas nos casos em que houver apenas conceitos no histórico escolar e quando não constar no histórico a situação final na disciplina, como aprovado ou reprovado;
- g. Comprovante de inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital.

3.1.1. O histórico escolar oficial da instituição de origem deverá conter notas, carga horária e situação de aprovação.





3.1.2. Será aceito histórico escolar parcial não oficial, desde que contenha notas, carga horária e situação de aprovação, para análise de dispensa de disciplinas, **o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.**

3.1.2.1 No caso da entrega de histórico escolar e ementas não oficiais, o aluno deverá assinar o termo de compromisso disponível no Registro Acadêmico (anexo a este edital) no momento da entrega dos documentos; como efeito de pré-matricula.

3.1.3. Os alunos e ex-alunos do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles que desejam solicitar dispensa de disciplinas cursadas em outra IES; para isso, de INVERNO entregar o histórico complementar.

3.1.4. Exclusivamente para os candidatos à Transferência Externa, de INVERNO ser apresentadas, também, declaração original de vínculo (matrícula na instituição de origem no 1º semestre de 2022 ou declaração de trancamento, constando o termo de validade) e declaração de regularidade junto ao ENADE.

3.2. A entrega da documentação completa deverá ser feita:

a) por correio (via Sedex), aos cuidados da Central de Atendimento ao Aluno, enviados ao endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas – MG, CEP: 35701-

242. A data limite para recebimento da documentação pelo UNIFEMM é 31/07/2022.

b) ou pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, na Central de Atendimento ao Aluno, no Campus do UNIFEMM, situado na Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas – MG, mediante agendamento pelo e-mail: centraldeatendimento@unifemm.edu.br, até o dia **31/07/2022.**

3.2.1. Em nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo definido (dia 31/07/2022).

3.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme item 3.1, no prazo estabelecido.

3.4. A documentação dos candidatos reprovados ou não-matriculados nos processos de que trata este edital deverá ser retirada na Central de Atendimento ao Aluno, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse prazo serão incinerados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de **Análise do Histórico Escolar do candidato e do ementário das disciplinas por ele cursadas.**

4.1.1. Só serão consideradas para fins de análise curricular as disciplinas, constantes no histórico, em que o candidato foi aprovado e das quais forem entregues ementas.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título levará em consideração a disponibilidade de vagas nas disciplinas que o candidato deverá cursar, de acordo com a análise curricular feita.

5.2. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação completa, conforme itens 3.1 e 3.2.

5.3. O candidato à Transferência e à Obtenção de Novo Título só será classificado se, após análise do Histórico Escolar e Ementas das disciplinas cursadas, houver a possibilidade de ingressar no período e turno do curso pleiteado, no limite de vagas dos cursos de graduação na modalidade presencial.

5.4. A classificação será feita mediante os critérios seguintes:

- a) Envio da documentação obrigatória completa conforme itens 3.1 e 3.2;
- b) ordem sequencial numérica de recebimento da documentação exigida, até o limite das vagas disponíveis;
- c) maior carga horária de disciplinas a serem cursadas de acordo com a análise curricular a que se refere o item 4.2.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado **em até 7 (Sete)** dias úteis após a data de recebimento da documentação completa pelo UNIFEMM, conforme item 3.1.

6.2. O resultado do Processo de Seleção será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. No momento da matrícula o candidato aprovado deverá enviar por e-mail os seguintes documentos, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

- a) Comprovante de residência atual (com data não superior a 3 meses da data de realização da matrícula).
- b) Original e fotocópia da carteira de identidade.
- c) Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- d) Original e fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.
- e) Original e fotocópia do diploma de graduação (em caso de obtenção de novo título)
- f) Comprovante de regularidade no ENADE, quando for o caso.
- g) Original e fotocópia do título de eleitor (se maior de 18 anos) e comprovante de votação na última eleição.



UNIFEMM

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO
DE INVERNO- UNIFEMM 2/2022

h) Original e fotocópia do certificado militar, se do sexo masculino.

i) certidão de nascimento ou casamento.

j) Fotocópia do CPF.

l) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula, cujo boleto deverá ser acessado pelo candidato no site www.unifemm.edu.br/vestibular.

7.2.1. O documento solicitado no item 7.2-c. (certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente) poderá ser substituído, **provisoriamente**, por diploma de curso superior, caso esteja devidamente registrado por órgão competente.

7.2.2. Na hipótese do item anterior, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Aluno até o início das aulas.

7.3. A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação completa, estabelecida no item 7.1, assinatura no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da taxa de matrícula.

ATENÇÃO: A ASSINATURA DO CONTRATO SER DÁ POR MEIO DO ACEITE NO LI E CONCORDO. APÓS ESSE ACEITE, O CONTRATO JÁ ESTARÁ ASSINADO.

7.4 **TODA** a documentação deve ser **DIGITALIZADA** de forma que o documento esteja legível e enviada para o e-mail calouro@unifemm.edu.br, informando o nome completo do candidato, curso escolhido, telefone e e-mail atualizados e cor/raça.

7.5. Só será permitida a matrícula do candidato aprovado no curso/turno em que se inscreveu, não sendo possível realizar reopção de curso ou turno.

7.6. A matrícula a partir do 2º período não implica na dispensa integral das disciplinas que compõem os períodos anteriores.

7.7. A instituição se resguarda o direito de não efetivar a matrícula do candidato que for participante do programa PROUNI quando a classificação deste estiver além do número obrigatório de vagas do programa para o curso/turno de opção do candidato.

7.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

7.9. Caso o candidato aprovado no processo seletivo de **Transferência** já tenha efetuado a matrícula para o 2º semestre de 2022 em sua instituição de origem, ele ficará isento de pagamento da taxa de matrícula no UNIFEMM, referente ao processo de transferência objeto deste edital, desde que apresente comprovante de pagamento do boleto e declaração original de pagamento da matrícula, emitida pela instituição de origem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição nos processos tratados neste Edital pressupõe conhecimento e concordância com os termos do mesmo.
- 8.2. A opção por um dos processos seletivos de que trata este Edital, em detrimento de outros processos seletivos no UNIFEMM ou em outras Instituições de Ensino, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, nem recursos contra a classificação.
- 8.4. O UNIFEMM terá total prerrogativa para alocação dos candidatos aprovados e classificados nas turmas.
- 8.5. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.
- 8.6. Estando preenchida a cota de Bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes por meio de Vestibular, o UNIFEMM se resguarda o direito de não aceitar a transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.
- 8.7. O UNIFEMM não divulga dados estatísticos referentes aos seus processos seletivos de novos alunos.
- 8.8. Encerrado o período de matrícula e havendo vagas remanescentes, a instituição poderá reabrir o processo seletivo, por meio de publicação de um aditamento deste.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.
- 8.10. As decisões da Pró-Reitoria Acadêmica têm caráter irrecorrível.
- 8.11. Este edital terá validade até **31/08/2022**.
- 8.12. Para conhecimento de todos, este Edital será divulgado na Internet, no site www.unifemm.edu.br/vestibular.

Sete Lagoas, 25 de abril de 2022

Viviane Tompe Souza Mayrink

Reitora do UNIFEMM


Profª. Caroline Bastos Dantas

Presidente COPEVE

ANEXOS

QUADRO I

OFERTA DE CURSOS PARA O VESTIBULAR DE INVERNO UNIFEMM 2/2022

Cursos	Grau Conferido	Autorização/Reconhecimento/Situação	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 204 publicada no DOU em 07/07/2020.	Noturno	8 sem	10
Biomedicina	Bacharelado	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	Noturno	8 sem	10
Ciências Biológicas	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 914 publicada no DOU em 27/12/2018.	Noturno	8 sem	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 204 publicada no DOU em 07/07/2020.	Noturno	8 sem	10
Direito	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 204 publicada no DOU em 07/07/2020	Matutino	10 sem	10
			Noturno		10
Educação Física	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021	Noturno	8 sem	10
Enfermagem	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Engenharia de Produção Mecânica	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Farmácia	Bacharelado	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	Noturno	10 sem	10
Fisioterapia	Bacharelado	Curso Novo – conforme regime de autonomia (vide decreto 9235/2017)	Noturno	10 sem	10
Medicina Veterinária	Bacharelado	Portaria da Reitoria nº 047/2020 de 22/04/2020	Noturno	10 sem	20
Nutrição	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	8 sem	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.	Noturno	8 sem	10
Educação Física	Licenciatura	Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.	Noturno	8 sem	10



QUADRO II
**OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE
 INVERNO UNIFEMM TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2/2022**

Cursos	Grau Conferido	Autorização/Reconhecimento/Situação	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 204 publicada no DOU em 07/07/2020.	Noturno	8 sem	10
Ciências Biológicas	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 914 publicada no DOU em 27/12/2018.	Noturno	8 sem	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 204 publicada no DOU em 07/07/2020.	Noturno	8 sem	10
Direito	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 204 publicada no DOU em 07/07/2020	Matutino	10 sem	10
			Noturno		10
Educação Física	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021	Noturno	8 sem	10
Enfermagem	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Engenharia de Produção Mecânica	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	10 sem	10
Medicina Veterinária	Bacharelado	Portaria da Reitoria nº 047/2020 de 22/04/2020	Noturno	10 sem	10
Nutrição	Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 109 publicada no DOU em 05/02/2021.	Noturno	8 sem	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.	Noturno	8 sem	10
Educação Física	Licenciatura	Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.	Noturno	8 sem	10



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, pré-matriculado no Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM com o RA _____, vindo de transferência externa no curso de _____, tenho ciência que para a efetivação da matrícula, bem como da dispensa das disciplinas já cursadas é necessária a entrega das ementa das disciplinas (original ou cópia), do histórico escolar (original).

Devido a situação atípica sobre a emissão da ementa e do histórico escolar na faculdade de origem, me foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, após o início das aulas, para a entrega da ementa e do histórico escolar.

Estou ciente que em caso de não observância do prazo poderá a faculdade não efetivar a matrícula e de mesmo modo não dispensar as disciplinas, quando for este o caso, sendo necessário que sejam repetidas as disciplinas no presente Centro Universitário.

E por estar ciente das orientações e da condição de efetivação da matrícula e dispensa de disciplinas, assino o presente termo como prova de veracidade e consentimento.

Ademais, me responsabilizo pelos eventuais prejuízos da inobservância do prazo concedido.

Sete Lagoas, _____ de _____ de 2022

Nome:

CPF:

